

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 39, DE 18 DE ABRIL DE 2017**  
**PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES**

A Reitora, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Classificação para Remoção de Servidores Docentes do Instituto Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 36 da Lei nº 8.112/90, inciso III, alínea c.

### **1 – Da Disponibilidade das Vagas**

1.1. As vagas para a remoção imediata estarão disponibilizadas no anexo deste Edital.

1.2. As vagas para a remoção poderão decorrer, ainda, da redistribuição pelo MEC para o IFPE, da remoção entre *Campi*, bem como da vacância de cargo nos termos do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, desde que o presente Edital esteja vigente. Essas vagas deverão ser divulgadas no site do IFPE, no link da Diretoria de Gestão de Pessoas, onde deverão estar especificados o código de opção, o eixo profissional, o *campus* de origem, o *campus* de destino e a justificativa da oferta da vaga, bem como o dimensionamento dos cargos efetivos por *campi*, nos termos da Portaria MEC nº 246, republicada em 15/04/2016.

### **2 – Dos Pré-Requisitos para a Inscrição**

2.1. Poderá se inscrever no Processo de Classificação para Remoção, o servidor ocupante do cargo de Professor EBTT que:

- a) possua a mesma jornada de trabalho e atue no mesmo eixo profissional/disciplinas, referente à vaga pleiteada;
- b) não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, previstos na Lei nº 8.112, exceto as licenças para tratamento da própria saúde, de pessoa da família e gestante, nos termos dos artigos 202, 83 e 207, respectivamente, da Lei nº 8.112/90;
- c) não tenha sofrido penalidade disciplinar nos termos da Lei nº 8.112/90, cujo tempo de prescrição ainda não tenha ocorrido;
- d) tenha disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento da Instituição;
- e) atenda às exigências contidas neste Edital.

2.2. Poderá concorrer às vagas disponibilizadas por meio deste Edital, inclusive, o servidor docente que tenha sido contemplado com remoção a pedido, conforme Edital nº 102, de 23/07/2014, não se lhe aplicando, porém, o disposto no subitem 7.4 daquele Edital.

### **3 – Das Inscrições**

3.1. Para realizar a sua inscrição, o requerente deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br>, no período de 24 de abril a 03 de maio de 2017.

3.2. Para efetivar a sua inscrição, o requerente deverá entregar a documentação no Protocolo Geral de qualquer *campus*/Reitoria, no horário de funcionamento do Protocolo Geral do *campus*/Reitoria, no período de 24 de abril a 05 de maio de 2017, para que seja aberto processo.

3.3. Ao processo mencionado no subitem 3.2, deverão ser anexados:

- a) formulário eletrônico com o código gerado pelo sistema, impresso e assinado, preenchido no ato da inscrição nos termos do subitem 3.1;

- b) cópia do documento de identificação oficial com foto e assinatura;
- c) declaração de comprovação do cargo efetivo, da jornada de trabalho, do eixo profissional/disciplina e do tempo de serviço no cargo de docente em exercício no IFPE, contados em dias, incluindo o tempo no antigo CEFET-PE, ETFPE e/ou antigas Escolas Agrotécnicas de Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*/Reitoria de origem.
- d) declaração de que atende às alíneas b e c do subitem 2.1, expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*/Reitoria de origem
- e) termo de ciência informando que não serão mantidas as designações, concessões, benefícios e outros atos específicos do *campus*/Reitoria de atuação, tais como: função gratificada, cargo de direção, bolsas, horários especiais, horários flexibilizados e outros.

3.4. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio requerente ou por procuração particular, não sendo permitida a solicitação condicional ou por correspondência.

3.5. Caso exista mais de uma inscrição, só será efetivada a última, conforme entrada no Protocolo Geral de qualquer *Campus*/Reitoria, não sendo consideradas as demais.

#### **4 – Da Estrutura do Processo de Classificação para Remoção**

4.1. O Processo de Classificação para Remoção será executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas deste IFPE, por meio de comissão, presidida pelo(a) Coordenador(a) de Dimensionamento e Seleção de Pessoas – CDSP –, que terá a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, bem como executar o processo até o seu resultado final.

4.2. O não atendimento aos subitens 2.1 e/ou 3.3 implicará a consequente eliminação do requerente neste Processo.

4.3. A classificação dos servidores considerados aptos à remoção será por eixo profissional/disciplinas e por jornada de trabalho.

4.4. Para efeito de classificação, será observado o candidato com maior tempo de serviço de exercício no IFPE, como servidor efetivo no cargo de docente, contados em dias, incluindo o tempo no antigo CEFET-PE, ETFPE e/ou antigas Escolas Agrotécnicas de Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, nos termos do subitem 4.3 deste Edital;

4.5. Para critério de desempate, após classificação do subitem 4.4, será considerado o candidato com maior idade.

4.6. O servidor poderá efetuar opção para a vaga de seu cargo em qualquer *campus*, ainda que não haja vaga disponível no momento da abertura do edital.

4.7. O preenchimento de uma vaga em um *Campus* gerará uma nova vaga para o *Campus* de origem do servidor, podendo ser preenchida pelos próximos candidatos constantes na lista dos classificados, respeitando-se a ordem de classificação, exceto no redirecionamento da vaga para fins de adequação à Portaria MEC n °246.

#### **5 – Dos Resultados**

5.1. O resultado da análise da documentação dos candidatos será divulgado na data provável de 16 de maio de 2017, no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br>.

5.2. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado da análise da documentação. O recurso deverá ser interposto no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, dirigido à Reitora do IFPE, e entregue no Protocolo Geral de qualquer *Campus*/Reitoria, no horário de funcionamento do respectivo *campus*/Reitoria.

5.3. O resultado final do Processo de Classificação para Remoção será divulgado na data provável de 23 de maio de 2017 e homologado por meio de ato da Reitora do IFPE.

#### **6 – Da Remoção**

6.1. A remoção do candidato classificado dar-se-á, em havendo vaga, quando do início do efetivo exercício do servidor que o substituir no *Campus*.

6.2. A desistência da remoção pelo candidato(a), após a assinatura do TERMO DE ACEITE, acarretará a sua exclusão da lista de classificados, ficando impedido de concorrer a uma nova remoção pelo período de 03(três) anos, exceto nos casos previstos no disposto na alínea “b” do subitem 2.1.

6.3. A não assinatura do TERMO DE ACEITE após o prazo de 48(quarenta e oito horas) da notificação, será considerada como desistência da remoção pelo(a) candidato(a), o que implicará, apenas, a sua exclusão da lista de classificados.

## **7 – Disposições Finais**

7.1. Na ocorrência de vaga no *Campus* em que não haja candidato optante, no eixo profissional/disciplina e jornada de trabalho, haverá uma classificação geral, nos termos do subitem 4.4, por eixo profissional/disciplinas e jornada de trabalho, independente da opção e/ou *campus* preferido, para fins de preenchimento da referida vaga, por meio de consulta aos candidatos.

7.1.1. Nesse caso, os candidatos classificados na lista geral serão consultados, por meio eletrônico, simultaneamente, devendo fazer essa opção tempestivamente no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.

7.1.2. A vaga será preenchida pelo candidato que optar, dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1.1, obedecendo à ordem de classificação, devendo os demais permanecer na lista geral.

7.1.3. Na renúncia, desistência ou ausência de opção pelos candidatos, no prazo estabelecido no subitem 7.1.1, a vaga será provida por candidatos homologados em lista de espera de concursos públicos vigentes, devendo permanecer na lista geral.

7.2. Não haverá custos para a Instituição decorrentes do ato de remoção do presente Edital.

7.3. O prazo de validade deste Processo de Classificação para Remoção será de 12 (doze) meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

7.4. A classificação no Processo de Remoção não assegura aos servidores o direito à remoção, mas, apenas, a expectativa de ser removido, obedecendo-se à ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do IFPE.

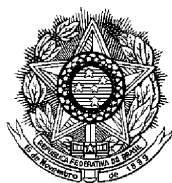
7.5. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à remoção, implicará eliminação sumária do servidor deste Processo, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter administrativo/judicial.

7.6. A efetivação da inscrição pelo servidor implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº. 8.112/90, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPE.

Recife, 18 de abril de 2017.

**ROSANA MARIA TELES GOMES**  
Reitora em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DOCENTE**  
**Edital nº 39/2017-GR**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

O(A) requerente, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo assinado solicita de Vossa Magnificência conceder sua inscrição no Processo de Classificação para Remoção, regulamentado pelo Edital nº 39, de 18 de abril de 2017, conforme informações abaixo discriminadas.

Declara conhecer e tacitamente aceitar o exposto no presente Edital que regulamenta este Processo e que atende aos pré-requisitos apresentados no item 2.1 e suas alíneas. Declara, ainda, que aceita plenamente os termos apresentados no subitem 3.5 do referido Edital.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

<b>NOME DO SERVIDOR</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>
<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CAMPUS DE ORIGEM</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
<b>DATA DE ADMISSÃO (IFPE)</b>	<b>EIXO PROFISSIONAL / DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO DE OPÇÃO</b>
<b>CAMPUS DE DESTINO (Quando não existir opção de vaga no Anexo)</b>		

\* Não será necessário informar a Opção, caso não exista a vaga no anexo apresentado, apenas indicar o *Campus* de Destino.

Documentos anexos:

1. \_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_\_;
3. \_\_\_\_\_.

**ANEXO DO EDITAL Nº 39/2017-GR**

<b>Eixo Profissional de Atuação</b>	<b>Disciplina(s)</b>	<b>CÓD. OPÇÃO</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>VAGAS/CAMPUS</b>			
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática; Matemática Aplicada; Geometria Analítica; Matemática Financeira; Cálculo Diferencial e Integral e afins.	101	DE	01	Barreiros		
		102	DE	01	Belo Jardim		
		103	DE	01	Garanhuns		
		104	DE	01	Palmares		
		105	DE	01	Recife		
	Química	106	DE	01	Afogados da Ingazeira		
		107	DE	02	Barreiros		
		108	DE	01	Belo Jardim		
	Física	109	DE	01	Afogados da Ingazeira		
			110	DE	01	Recife	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	111	DE	02	Recife		
	Sociologia	112	DE	01	Recife		
	História	113	DE	01	Barreiros		
		114	DE	02	Recife		
	Geografia	115	DE	02	Recife		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e suas Literaturas e Produção de Texto	116	DE	01	Recife		
		117	DE	01	Barreiros		
		118	DE	01	Vitória		
		119	DE	01	Garanhuns		
		120	DE	01	Palmares		
	Língua Espanhola	121	DE	01	Recife		
	História da Arte; Composição e Teoria Cromática; Teoria da Arte e Arte Contemporânea; Serigrafia e Estamparia Têxtil; Curadoria e Montagem de Exposição; Gravura; Desenho; Fotografia; Mediação Cultural; Pintura; Empreendedorismo Cultural; Mídias Digitais; Modelagem em Argila; Metodologia e Pesquisa das Artes Visuais e afins.	122	DE	01	Olinda		
		Língua Inglesa	123	DE	01	Abreu e Lima	
		Música Violão/Guitarra	124	DE	01	Belo Jardim	
	Informação e Comunicação	Informática Básica; Introdução à Programação; Fundamentos da Informática; Lógica de Programação e Estrutura de Dados e Implantação e Administração de Serviços Web; Desenvolvimento para Web I; Banco de Dados; Engenharia de Software e Projeto e Prática II, e afins.	125	DE	02	Jaboatão	
126			DE	02	Palmares		
127			DE	01	Garanhuns		
Introdução à Informática; Informática Básica; Operação de Computadores; Rede de Computadores; Arquitetura e Montagem de Computadores; Sistemas Operacionais; Sistemas Operacionais Livres; Manutenção de Hardware; Protocolos de Comunicação; Redes sem Fio; Cabeamento Estruturado e afins.		128	DE	01	Barreiros		
		129	DE	02	Jaboatão		
		130	DE	02	Palmares		
Controle e Processos Industriais	Eletricidade Básica, Análise de Circuitos Elétricos, Eletrônica Básica, Eletroeletrônicos, Microprocessadores, Eletropneumática e afins.	132	DE	01	Ipojuca		
		133	DE	01	Pesqueira		
		134	DE	01	Garanhuns		
	Instalação de Refrigeração e Climatização; Conforto Térmico; Introdução a Refrigeração; Balanceamento de Sistemas Térmicos; Manutenção dos Sistemas Térmicos e afins.	135	DE	01	Recife		
Desenho Técnico; Desenho Mecânico; Desenho Computacional; Desenho Auxiliar para Computador; Desenho Técnico em CAD e afins.	136	DE	01	Recife			
Produção Industrial	Controle Estatístico de Processos; Legislação Aplicada; Gestão da Produção; Gestão de Processos; Gestão da Qualidade e Metrologia; Normatização e Gestão da Qualidade; Auditorias da Qualidade; Empreendedorismo; Tecnologia e Gestão de Sistemas da Qualidade; Qualidade e Produtividade e afins.	137	DE	02	Jaboatão		
Gestão e Negócios	Noções de Administração; Gestão Empresarial e Estratégica; Comportamento Organizacional; Empreendedorismo; Gestão da Qualidade; Gestão de Pessoas; Metodologia Científica; Comércio e Relações Internacionais; Estrutura e Organização de Almoxarifados e afins.	138	DE	02	Jaboatão		
		139	DE	01	Garanhuns		
Gestão e Logística	Noções de Logística; Gestão de Materiais; Estoque e Compras; Logística Pública e afins.	140	DE	01	Igarassu		
Recursos Naturais	Construções Rurais, Desenho Técnico, Topografia, Agricultura e áreas afins.	141	DE	01	Vitória		
		142	DE	02	Belo Jardim		
	Agroecologia	143	DE	01	Barreiros		
Produção Alimentícia	Alimentos	144	DE	01	Barreiros		
		145	DE	01	Belo Jardim		
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Meios de Hospedagem; Técnicas de Governança; Gestão Hoteleira; Alimentos & Bebidas; Marketing Hoteleiro; Ambientação Profissional; Técnicas de Serviços de Sala e Bar.	146	DE	02	Cabo		
		Higiene na Produção de Alimentos; Gastrotecnia; Conservação de Alimentos; Noções de Estrutura; Fluxo e Equipamentos de Cozinha.	147	20 Horas	01	Cabo	
		Habilidades e Técnicas Culinárias I e II; Cozinha Europeia, Brasileira, Pernambucana, das Américas, Asiática e Oriental; História da	148	DE	01	Cabo	

	Gastronomia; Planejamento de Receituário Culinário; Panificação e Confeitaria; Inovação em Gastronomia; Noções de Enologia e Harmonização.				
Ambiente e Saúde	Assistência de Enfermagem Sistematizada em Unidade Neonatal; Assistência de Enfermagem Sistematizada em Pediatria Clínica e Cirúrgica; Semiologia e Semiotécnica; Grupo Tutorial, Práticas Interdisciplinares de Interação/Ensino, Serviço, Comunidade; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Estágio Curricular Supervisionado na Rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária I e II.	149	DE	01	Pesqueira
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização (CME); Assistência de Enfermagem Sistematizada ao Adulto e ao Idoso em Situações Clínicas e Cirúrgicas; Cuidados Intensivos de Enfermagem; Urgência e Emergência Pré-Hospitalar e Hospitalar e Assistência de Enfermagem Sistematizada nas Doenças Infectocontagiosas; Semiologia e Semiotécnica; Grupo Tutorial; Práticas Interdisciplinares de Interação/Ensino, Serviço, Comunidade; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Estágio Curricular Supervisionado na Rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária I e II.	150	DE	01	Pesqueira
	Assistência de Enfermagem Sistematizada à Mulher nas Intervenções Gineco-Obstétricas; Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Mulher e do Homem; Semiologia e Semiotécnica; Grupo Tutorial; Práticas Interdisciplinares de Interação/Ensino, Serviço, Comunidade; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Estágio Curricular Supervisionado na Rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária I e II.	151	DE	01	Pesqueira
	Educação em Saúde; Anatomia e Fisiologia Humana; Princípios da Farmacologia; Introdução à Enfermagem; Legislação e Ética na Enfermagem; Fundamentos da Saúde Coletiva; Saúde do Trabalhador; Assistência à Saúde do Neonato; da Criança; do Adolescente; da Mulher; do Homem; e do Idoso; Enfermagem na Saúde Mental; na Clínica Médica; na Clínica Cirúrgica; na Unidade de Terapia Intensiva; e em Urgências e Emergências; Administração em Enfermagem; Estágios Curriculares Supervisionados e áreas afins.	152	DE	03	Abreu e Lima
	Química Analítica e Ambiental; Microbiologia Ambiental; Processos Industriais; Saneamento Ambiental e Afins.	153	DE	02	Belo Jardim
Infraestrutura	Orçamento de Obras, Mecânica dos Solos, Topografia, Tratamento de Esgoto, Geoprocessamento, Segurança no Trabalho e afins	154	DE	01	Garanhuns
		155	DE	01	Afogados da Ingazeira